

Correio do Sul

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

FUNDADO POR JOÃO DE OLIVEIRA

Redação e oficinas
RUA 13 DE MAIO, 3
C. Postal, 34 • Telefone, 86

LAGUNA - Sta. Catarina
DOMINGO
19 de Novembro de 1939

Diretor: VINICIUS DE OLIVEIRA
Gerente: J. Marcondes Cabral
Correspondente no Rio: Vanio de Oliveira

ANO VIII
Número 413

ASSINATURAS
Anual 12\$000
Semestral 7\$000

Com sadio patriotismo comemorou-se, na Laguna, o cincoentenario da Republica Brasileira 15 DE NOVEMBRO 1889 - 1939

Revestiram-se de excepcional brilhantismo as solenidades com que Laguna comemorou o quinquagésimo aniversario da instituição republicana.

A's 9 horas, após concentradas todas as escolas, Tiro de Guerra 137, Associação de Escoteiros da Laguna, Ginasio Lagunense corporações musicais União dos Artistas e Carlos Gomes, na praça Conselheiro Mafra, tiveram inicio as comemorações, com o hasteamento da bandeira, pelo prefeito Giocundo Tasso, ao som do Hino Nacional. Em seguida falou o orador oficial, sr. J. A. Dias Barreto, que discorreu sobre a grandiosa data. Foi inaugurado, depois, na Prefeitura Municipal, com a presença das autoridades locais e do Estado, ali representadas, o retrato do sr. dr. Nereu de Oliveira Ramos, Interventor Federal, falando, nessa ocasião, o prefeito Giocundo Tasso, que descerrou a cortina que cobria o retrato.

Desfilaram, em seguida, pelas principais ruas da cidade, puxados pelas bandas musicais, o Tiro de Guerra 137, Ginasio Lagunense, Associação de Escoteiros de Laguna, grupos escolares Jerônimo Coelho e Ana Gondin, Colegio Stela Maris e demais escolas, debandando na rua 15 de Novembro.

A's 13½ horas, reuniram-se na praça Floriano Peixoto as turmas esportivas do Ginasio Lagunense, Tiro de Guerra, Associação de Escoteiros, Caxias F. C., Barriga Verde F. C., grupos escolares, os quais percorreram as principais ruas, dirigindo-se para o Campo do Lamego, onde foram realizadas demonstrações de educação física e partidas de futebol.

Findos os jogos, houve, no jardim Calheiros da Graça, retreta, pelas bandas musicais União dos Artistas e Carlos Gomes, terminando, assim, as comemorações do cincoentenario da nossa Republica.

«Correio do Sul», convidado oficialmente, fez-se representar, em todos os atos, pelo seu redator, sr. Volnei de Oliveira.

PELA PAZ NA EUROPA

RIO, 14 (AG. NAC. BRASIL) — NOS CIRCULOS POLITICOS DE HAIA, FALA-SE INSISTENTEMENTE QUE O PRESIDENTE ROOSEVELT ESTÁ DESENVOLVENDO ESFORÇOS AO LADO DA RAINHA GUILHERMINA, DA HOLANDA, E DO REI LEOPOLDO, DA BELGICA, NO SENTIDO DE QUE VOLTE A REINAR A AMBICIONADA PAZ NA EUROPA.

TERMINARA' A GUERRA?

RIO, 14 (A. N. Brasil) — Ao que se acredita, a Italia e a Santa Sé estão trabalhando no sentido da realização da Paz, e para a formação do bloco dos Balcans que a desejam para cessar a luta na Europa. A esse proposito se assinala que o Santo Padre

Pio XII reiniciou as audiencias particulares, recebendo varios Nuncios Apostolicos e representantes eclesiasticos dos países balcânicos.

COMPREM OU ASSINEM
«CORREIO DO SUL»

TUBARÃO

Fabrica de Moveis

Consta que o sr. Pedro Zapelini vai montar uma fabrica de moveis na Vila Zapelini. A projetada fabrica funcionará em moderno e vasto predio especialmente construido para esse fim. Está dependendo do preço de moderno maquinismo quasi contratado.

Serraria a Vapor

O sr. Bepe Genovez está construindo uma espaçosa casa nas imediações da estrada de ferro, onde muito breve será inaugurada uma serraria a vapor, para construção, moveis etc.

Nova cultura na varzea

Graças ao sr. Germano Siebert uma nova cultura está se desenvolvendo nas nossas fertilissimas varzeas, a plantaçao do milho de angola ou sorgo. Os nossos lavradores da varzea que se limitavam á plantaçao do milho e feijão estão vendo quão lucrativa é a lavoura da cebola e do sorgo, e animados com os bons preços, cada ano aumentam as plantações destes produtos.

Industrial inteligente

O sr. Germano Siebert iniciou a sua industria em nossa terra com fabricaçao de cigarrilhos. Não satisfeito, começou a fabricar vinagre, produto ótimo que teve franca aceitação no mercado, dando principio, mais tarde, a fabricaçao do alcohol. Ultimamente, abriu uma

fábrica de vassouras, mandou vir sementes de sorgo e distribuiu-as gratuitamente aos lavradores, explicando como se fazia a plantaçao e se comprometendo a comprar toda a palha para vassouras.

Com meia duzia de homens como o sr. Germano Siebert, que se dedicassem a explorar novas industrias, Tubarão seria uma cidade industrial, dentro de pouco tempo. Si mais não tem feito o sr. Germano, não é por falta de vontade nem de disposição para o trabalho, é que o seu capital, por enquanto, é pequeno

Campo de Cultura Fisica

O terreno fronteiro ao grupo escolar «Hercilio Luz», que ha longos anos foi murado graças aos esforços do dr. João de Oliveira, quando aqui residia, estava abandonado, sem utilidade alguma. Vai, agora, ser transformado em linda praça, destinada a exercicios de ginasticas aos alunos do grupo escolar. É, pelo menos, do que está cuidando o atual prefeito municipal.

Jaz Saturno

Será inaugurado, dentro em breve, o «Jaz Saturno», sob a regencia do musicista sr. Anselmo Belin. O conjunto musical é composto de bons elementos de musicos tubaronenses.

Aéreo Clube de Tubarão

O aereo clube já conta com cente e muitos socios, sendo que dõse vão praticar para pilotos e mecanicos.

Espera-se para breve, a autonomia de clube, que requisitará um avião e um avidor afim de ministrar lições aos futuros aviadores.

Como é sabido, o marfim animal provém dos dentes dos grandes paquidermes, principalmente das presas dos elefantes. E o mais fino desse produto animal vem do Reino de Sião, lá do extremo oriente.

Entretanto, existe um produto vegetal que muito se assemelha ao marfim animal. Esse produto provém das sementes da «Jarina», planta que medra na bacia do Amazonas, desde o Perú até á Ilha de Marajó, no Pará. Trata-se da «Phytelphas Macrocarpa», especie de palmeira que vai de 3 a 6 metros de altura, nos pés adultos, e que produz frutos anuais dos 6 aos 100 anos. Os indigenas chamam essa palmeira — «Tágua», ou «Tagúa», os portugueses chamavam-na «Cabeça de Negro», atento o aspeto externo do fruto. Mas o nome vulgar que vai predominando em nossos dias, não sabemos si também de origem indigena, castelhana ou luzi-

Aberração da natureza ou truque

Pelos srs. Joaquim Pereira Braz, Venancio e Nascimento Martins, foi encontrado, no dia 15 do corrente, á beira de uma lagõa, na Bifurcação, neste municipio, um original ovo de marrêca. O mesmo, que se achava aberto e com a casca mole, tinha junto á gema um outro ovo de menores dimensões com a casca solidificada.

Si não foi truque ideado pelo espirito de algum garoto galhofeiro, deve tratar-se, então, de uma aberração multipara da natureza. O fenomeno em apreço foi reme-

Resistiu ao submarino

LONDRES, (H. Agencia francesa). A gazeta oficial anuncia que o rei concebeu a Ordem do Imperio Britânico ao capitão Hugh Roberts, comandante do navio mercante Hopan, por sua coragem, resolução e habilidade, que lhe permitiram salvar o navio atacado a canhão por um submarino alemão durante mais de quatro horas.

tido a esta redação pelos srs. Pedro Pacheco dos Reis, comerciante naquela localidade, e Manuel Venancio Francisco.

A AVICULTURA NO PAÍS

O dr. Guido Faustino Corrêa, agronomo da Diretoria de Agricultura, que havia seguido para os Estados de Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro, afim de especializar os seus conhecimentos em avicultura, regressou, ontem, da capital da Republica.

S. s. adiantou á reportagem estar satisfeito com o que viu e observou, durante o estagio feito, principalmente na Granja Henrique Lage, em Imbituba, que é um modelar estabelecimento no genero, possuindo, mesmo, um dos maiores e melhores aviarios do Brasil.

(Do «Correio do Povo», de Porto Alegre).

COMPREM

BANDEIRA!

ESTUPENDO ESTANDARTE DA PATRIA! ENQUANTO A VIRAÇÃO ACARICIA AS DOBRAS DO TEU MANTO, LEVANDO-TE A TREMULAR NAS PRAÇAS PUBLICAS, VAMOS, NO ARDOR DA MULTIDÃO QUE TE CERCA, MAIS QUE UM PREITO DE HOMENAGEM Á TUA MAGNIFICENCIA, MAIS QUE UMA EVOCAÇÃO ÁS GLORIAS DO TEU PASSADO, MAIS QUE UM ALMO VOTO Á TRANQUILIDADE DO TEU FUTURO.

O BRASIL INTEIRO, QUE HOJE TE UNE AO PEITO E QUE TE BEIJA AS FIMBRIAS, NÃO TE SAUDA APENAS, NEM APENAS TE HOMENAGEIA, Ó BANDEIRA INVICTA, NESTE GRANDE MOMENTO DA NOSSA HISTORIA. TODA ESTA GLORIFICAÇÃO QUE RECEBES, É UM JURAMENTO DE FIDELIDADE ETERNA Á TUA MAJESTADE.

Comprem

CORREIO DO SUL

MARFIM

tana é o de «Jarina», como é conhecido o marfim vegetal na Amazonia. O aspeto desse marfim, a ôlho nú, apresenta-se tal como o marfim animal das partes mais compactas dos dentes, e só os peritos podem distinguir, á primeira vista, um do outro. Para se fazer tal distincão ha, porém, um processo pratico infalivel. Si deixarmos cair sobre uma peça de marfim animal uma gota de acido sulfurico, formar-se-á naquele ponto uma mancha rósea; mas si fizer-

mos a mesma gota com uma peça de marfim vegetal, esta não se manchará. Isto mostra que o marfim vegetal apresenta vantagem de não ser atacado pelos acidos, tão facilmente como o animal. Mas, por outro lado, o marfim vegetal fica mais suieito ao ataque das bôças e carunchos, que raramente atacam o marfim animal. Contudo, disso podemos deduzir que o Brasil é um país tão prodigioso que mesmo sem possuir elefantes, produz também o marfim!

A nova bandeira nacional que será oferecida ao encorajado MINAS GERAIS

RIO (A. N. Brasileira) — A nova bandeira que será oferecida ao encorajado Minas Gerais, navio capitanea de nossa esquadra, foi confeccionada pelas alunas das Escolas Normais, de Belo Horizonte.

É um bellissimo pavilhão, todo bordado a seda, medindo 10 metros, obedecendo rigorosamente em todos os seus detalhes ás exigencias disciplinares do fim a que se destina.

O CASO DOS envenenamentos no Imaruí

O dr. Oscar Leitão, ilustrado juiz de direito da comarca, proferiu a seguinte sentença:

— «Vistos estes autos de ação criminal.

O dr. Promotor Publico da comarca apresentou denuncia contra Olimpio Mota, David da Silva Gonçalves e João Marcos Pinheiro, pelo fato delituoso seguinte:

Os Frigorificos Nacionais Sul Brasileiros Ltda., com sede em Porto Alegre, mande uma filial em Tubarão, desde 1936, a qual explora o comercio de carnes em conserva, ali preparadas e que geralmente são exportadas para países estrangeiros, notadamente para a Inglaterra. Entretanto, as latas em más condições são refugadas para os mercados nacionais de Porto Alegre e Tubarão, sendo que para o último independentemente de fiscalização federal. A referida filial, da qual é gerente o denunciado Olimpio Mota, colocava no mercado de Imaruí carne em conserva, da marca «Corned Pork», de seu preparo, quando refugada, por intermedio do denunciado João Marcos Pinheiro que, por sua vez, a revendia a comerciantes daquele municipio. Assim em fins de Dezembro de 1938 ou começo de Janeiro do corrente ano, Pinheiro revendeu ao comerciante David da Silva Gonçalves, ora denunciado estabelecido em Taquarassutupa, uma partida de 95 latas de carne em conserva, da qual remessa se originaram as intoxicações de que foram vitimas as pessoas seguintes: — Joaquim Miguel, Francelino Vieira, Malvina Duarte, Virginia Correia, Salomão Vieira, Fulgencio Pedro, Custodia Maria de Jesus, Silvia Fulgencio, Manuel Jordão, Manuel Elias, Maria Espindola, Maria Mota Medeiros, Julio João Pedro, João Tiago Torquato, Manuel Vidal, Auta de Sousa Monteiro, Tales Monteiro, Pedro Felisberto, Tiago Vidal Torquato, Francisca Felisberto, Manuel Oliveira, Guilhermina Oliveira, Prudencia Oliveira, Tarcilio Taveres, João Laurindo, Elisa Fortunato, Salvato Fortunato, Marieta Fortunato, Antonio Tavares, Domingos Tavares, Angelina Tavares, Maria Julia dos Santos, Diogo de Freitas, Jocelin Justino e José João de Sousa, sendo que os dois ultimos vieram a falecer em consequencia do envenenamento, como faz certo o incluso inquerito policial. Da última partida de carne fornecida por João Marcos Pinheiro ao comerciante David da Silva Gonçalves, este, por sua vez, vendeu a José Vicente da Silva dõse latas, das quais foram devolvidas dez por ter este senhor verificado que a carne não estava bõa, tanto que iogou fora duas latas que havia aberto. Isto ocorreu em 5 de Janeiro, mas, não obstante, o denunciado David da Silva Gonçalves continuou vendendo carnes em conserva até que, no dia 12 do mencionado mês, foi aberta uma lata, cujo conteúdo vendido a varejo, produziu intoxicação nas pessoas que o ingeriram, embora em quantidade pequena. Ao ser aberta a lata o produto já estava deteriorado, por isso que, Julio João Pedro, que a abriu, comendo no mesmo momento um pedacinho, intoxicou-se. Instrue a denuncia o inquerito policial. Recebida a mesma, foram para logo iniciadas as diligencias para o sumário de culpa, o qual não se fez no praso de lei por circunstancias que os proprios autos esclarecem e principalmente pelo fato de residir um dos indiciados fóra do distrito da culpa. Na formação desta, feita em pre-

sença dos indiciados e de seus advogados, foram inquiridas testemunhas em numero legal, bem como testemunhas de defesa.

Interrogados os reus, apresentaram os mesmos, em seguida, a competente defesa. Pelo dr. Promotor Publico foram requeridos novas inquirições, o que feito, apresentou o mesmo o parecer de fls. a fls.

O que tudo minuciosamente estudado e bem ponderado:

O Caso Concreto

Nos dias 12, 13 e 14 de janeiro do corrente ano, inumeras pessoas de condição humilde, na sua maioria pescadores, residentes em Taquarassutuba, pequena localidade do interior do municipio de Imaruí, nesta comarca, apareceram com evidentes sintomas de intoxicação alimentar, — vomitos, nãseas, cólicas intestinais e diarréas, — sendo que, em certas vitimas, o mal se apresentava mais grave, enquanto em outras, menos accentuado. E' que naquelas, provavelmente, o organismo, um tanto debilitado, não pode reagir á ação da molestia, enquanto nestas, o mal encontrou resistencia mais pronta e eficaz, de modo a atenuar a sua intensidade. Dos atingidos pela violenta intoxicação, vieram lamentavelmente a falecer dois infelizes jovens — José João de Sousa e Jocelin Justino, cujos óbitos se verificaram respectivamente a 15 e 16 do mesmo mês. Dentre cerca de quarenta vitimas do terrivel envenenamento, tiveram aqueles dois desventurados moços a desdita de perderem a vida, quando esta se lhes afluava sorridente e promissora. O acontecimento, cuja gravidade não foi extranha a ninguém, maxime ao acanhado ambiente em que se verificou, assumiu, como se pôde ver dos autos, o aspecto de uma hecatombe e para logo se lhe descobriu a origem. E' que as vitimas das intoxicações haviam adquirido, na casa comercial de David da Silva Gonçalves, ali estabelecido, carne de porco em conserva, da marca «Corned Pork», fabricada nos Frigorificos Sul Brasileiros Ltda., filial de Tubarão e cuja sede está localizada em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. Uma vez adquirido aquele produto, foi ele ingerido pelos consumidores, originando-se daí os envenenamentos de que fala a bem elaborada denuncia de fls. 2. Declarada a molestia, foi para logo requisitado um técnico do Departamento de Saude do Estado, o qual não se fez demorar. Determinou, afoque Departamento, que seguisse para o local o illustre e culto assistente dr. Joaquim Madeira Neves, o qual, mal chegado, deu inicio ao seu trabalho, que consistiu primeiramente no levantamento do registro dos doentes, para, em seguida, proceder ao exame clinico e colheita de material, determinando outras diligencias que á argucia do illustre facultativo não passaram despercebidas. No seu relatório, minucioso e claro, diz o aludido técnico:

O inicio do quadro clinico de todos os doentes tinha sido nos dias 12, 13 e 14 de Janeiro, 4, 6 e 8 horas após a ingestão de carne em conserva. Descreviam como sintomas iniciais nãseas, vomitos, dõres epigastricas muito accentuadas, enrijecimento e abaulamento de ventre, cafaléas, cólicas intestinais e diarréas. Todos os doentes, sem exceção de um só, tinham feito consumo de carne de conserva, e mesmo (Conclue na 2ª página)

O caso dos envenenamentos no IMARUÍ

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAGINA)

podia-se estabelecer, dentro de certos limites, um paralelismo entre as gravidades dos sinais clínicos e a quantidade de carne de conserva ingerida.

Os indivíduos em más condições tinham tomado 70 — 100 grs. de tal carne, enquanto os outros, que haviam comido pouco, tinham quadro nosológico mais benigno e alguns não mais de ligeiros distúrbios. No exame clínico ficou constatado que os doentes apresentavam grande languidez, prostração, temperatura ligeiramente aumentada, mialgias, em alguns casos, excitação nervosa intensa, todas tinham ou haviam tido diarreias, as evacuações sido dolorosas e seguidas, mas a quantidade de dejeção eliminada muito pequena de cada vez, de aspecto muco-sanguinolento nos casos em evolução, e se tornando mais e mais aquosas nos casos com tendência à cura. Apenas em dois casos, observou sinais de debilitamento cardíaco, tendo, na mesma ocasião, tomado as providências terapêuticas cabíveis. Em face das investigações procedidas, o digno facultativo concluiu com precisão: Dos elementos acima expostos e dos resultados obtidos pelo Laboratório, retiro as duas seguintes conclusões:

1 — Tratava-se de *Intoxicação Alimentar*. 2 — O fator etiológico foi a *Carne de Conserva*.

As latas apreendidas pela autoridade policial encarregada do inquerito foram submetidas a exame, conforme se observa a fls. 64. Constatou-se que todas elas estavam sem rotulo, com má apresentação e algumas delas com pontas de ferrugem; outras, total ou parcialmente pintadas de azul. Também em algumas, via-se claramente mais de dois pontos de solda. Das dez latas, quatro se achavam abauladas, em virtude da produção de gás. Odor forte e desagradável. Coloração amarela e enegrecida. Presença de gases amoniacais. Posta a conserva em água peptonada, cresceram numerosos bacilos gram-positivos e cocos gram-negativos com morfologia de *Stafilococcus*. As conservas vendidas, pois, se encontravam deterioradas, chegando-se a tal conclusão não só em face do exame de laboratório, como em vista da meticolosa pericia feita pelo dr. Madeira Neves, cujos topicos principais foram acima transcritos.

A Responsabilidade dos Denunciados em Face da Lei Penal

Serviu de base à denúncia de fls. 2, volumoso inquerito policial, iniciado e dirigido pelo digno capitão Antonio de Lara Ribas, Delegado de Ordem Política e Social. Autoridade culta, refletida ponderada, o ilustre militar, cioso do cumprimento do dever, conduziu as diligências de maneira serena, de modo que o resultado colhido na fase policial facilitou, de certa forma, a tarefa do julgador quanto ao exame dos indícios e circunstâncias do fato descrito na denúncia de fls. 2. Antes de entrar no mérito da prova existente nos autos, mais uma vez me convengo de quanto é ingrata e quicá espinhosa a missão do juiz ciente da sua responsabilidade. Na jurisdição criminal, então, mais árdua e mais ariscada é a sua tarefa, porque, enquanto na jurisdição civil, se encontra em jogo o interesse patrimonial ou moral do indivíduo, naquela está em perigo a liberdade do cidadão, liberdade que a própria lei escrita procura garantir e pro-

teger amplamente. E esta deve ser aplicada na sua justa medida. «A aplicação da lei às realidades da vida é uma determinação imperativa do que os estudiosos chamam socialização e humanização do direito. Cumprir ao juiz, do fundo do gabinete, lançar os olhos sobre a paisagem real que o mundo desdobra à sua frente. O juiz não é um *Robinson Crusó* que distribua justiça em ilha isolada e deserta, sem o sinal da presença humana. Crepita-lhe o mundo ao seu redor e o espetáculo humano é a matéria que o envolve, e que, por isso mesmo, tem que ser por ele devidamente trabalhada». Esta bela passagem é de Saboia Lima, que hoje pontifica no Egregio Tribunal de Apelação do Distrito Federal e que é, sem dúvida, uma das figuras mais representativas do meio jurídico brasileiro. Não acredita, como eu, o culto magistrado, na justiça absoluta. Si ela existiu algum dia, a sua tendência seria em desaparecer, em virtude mesmo da evolução da sociedade e dos princípios jurídicos que regem todo organismo social. Aliás o grande ministro Pedro dos Santos já teve oportunidade de escrever: A doutrina hoje geralmente aceita, defendida pelos grandes mestres, aplicada pelos mais altos tribunais dos povos cultos, é que a vontade do legislador não deve ser procurada para firmar a compreensão dos textos legislativos. As leis devem ser interpretadas *sociologicamente*, como produção do grupo social de que o legislador se fez órgão. O egregio Ministro Hermenegildo de Barros, que ha pouco se aposentou, após cinquenta anos de ininterrupto serviço à causa da Justiça, disse certa vez, de modo eloquente: O Juiz tem a seu cargo a tarefa difícil, quase divina, de distribuir Justiça aos seus concidadãos. Justiça imparcial serena, com a mais escrupulosa observância da lei, como se fóra o Juiz a própria lei. E' por isso que se diz que a lei é o juiz mudo e o juiz é a lei falando *legem mutum judicem, judicem pero legem loquentem*. Seguindo a risca a lição do inolvidável mestre, que deixou um sulco brilhante na alta magistratura do país, pelo seu saber, pela sua cultura, pela sua inacabável integridade e acima de tudo, pela sua desassombada atitude, passo a estudar, como permita o meu acanho entendimento, o papel dos denunciados na tragédia que enlutou dois lares e pôs em sobresalto tantas vidas uteis, no bucolico e pacato recanto de Taquarassatuba.

O Crime e a sua repercussão no meio social

O nosso estatuto penal, projetado e sancionado logo no início do regime republicano, embora produto de uma mentalidade jurídica em pleno desenvolvimento, é falho e incongruente no definir o que seja o *delito*. Para o legislador daquele tempo, o crime nada mais era que a *violação imputável e culposa da lei penal*.

Ora, por imputável se entende tudo aquilo que pode ser imputado a uma pessoa. Culposa, por sua vez, é a ação do agente, decorrente de culpa e, por consequência, involuntária. Vê-se daí que a definição constante do artigo 7, do Código Penal, excluiu o *dolo*, que é a face subjetiva do delito e que constitui a *intenção de delinquir*, elemento *sine qua* da infração penal, bem entendido, *imputável*. Todo delito é imputável e o sendo, ou é doloso ou culposamente, conforme

haja ou não o *animus delinquendi*.

O ambiente social, por seu turno, para viver, necessita de equilíbrio que decorre certamente da harmonia que deve existir entre os seus componentes. De maneira que, violada de qualquer modo essa harmonia, tal fato repercute no meio social quebrando-lhe a paz reinante. Eis porque o delito produz na sociedade essa natural reação, de que se originou o aparelho repressivo, criado justamente para a sua punição pronta e eficaz.

Passando ao ponto vulnerável deste volumoso processo, é de se perguntar: São criminosos os denunciados Olimpio Mota, João Marcos Pinheiro e David da Silva Gonçalves? Cometeram eles violação dolosa ou culposa da lei Penal? E' o que cumpra ao julgador, em última análise, decidir nestes autos.

A denúncia de fls. 2, como já frisei, é clara na apreciação do fato e lógica na sua conclusão. O ilustre representante do ministério público pôs em evidência mais uma vez, naquela peça inicial do processo, espécie de ante-sala do procedimento criminal, as suas qualidades de funcionário inteligente, zeloso e culto. Esmerou-se na descrição do delito, esforçou-se no estudo do inquerito e concluiu pela classificação do delito imputado aos reus no artigo 163, letra E, combinação com o 66, § 2, todos da Consolidação das Leis Penais.

Concluída a instrução criminal e no momento oportuno, ofereceu aquele digno órgão da justiça o seu parecer, em que modificava o seu ponto de vista da denúncia e pedia a pronúncia dos indicados no referido artigo 163, letra E, combinado com os artigos 164 e 297, da aludida Consolidação. Quer isto dizer que a infração penal que, ante o inquerito policial, parecia ser dolosa ou intencional, após a formação da culpa, na opinião do jovem representante da justiça, se apresenta sob a forma de delito involuntário. E' de se ver se procede a argumentação da promotória.

O denunciado Olimpio Mota, está provado nos autos era e continuava sendo o gerente em Tubarão, da filial dos Frigoríficos Sul Brasileiros Limitada. Nessa qualidade costumava vender ao denunciado João Marcos Pinheiro, de quando em vez, partidas de latas de conserva de carne de porco, fabricada naquele estabelecimento industrial. Marcos Pinheiro, por sua vez, revendia o produto a diversos negociantes do município de Imaruá, percebendo por esse negócio uma pequena comissão. Aconteceu que a última partida vendida, ao que parece, em Dezembro de 1938 ou em começo de Janeiro do ano corrente e por Marcos revendida a comerciantes, entre eles o denunciado David da Silva Gonçalves, estabelecido em Taquarassatuba, produziu nos seus consumidores as intoxicações de que falamos eloquentemente estes autos. Dois pontos estão perfeitamente claros e evidentes neste processo, sobre os quais nenhuma dúvida deve pairar: 1.º — Foram as conservas de *Corned Pork*, fabricadas nos referidos Frigoríficos, a causa das intoxicações de que dão conta estes autos; 2.º — As aludidas conservas foram vendidas ao denunciado João Marcos Pinheiro pelo indiciado Olimpio Mota. Quanto ao primeiro ponto, os exames de fls. a fls. e a robusta prova testemunhal e circunstancial o confirmam sobejamente. Quanto ao segundo, é o próprio indiciado Olimpio

Mota quem o confessa a fls. 50 v. Diz ele: Que ao vender os produtos em apreço, tem dado instruções a respeito de como deve ser ele consumido, chegando a explicar mesmo, até a maneira de como devem ser abertas as latas; que desde ha muito tempo vem colocando o produto em referencia no comércio de Imaruá, isto é, quem compra esse produto para revender em Imaruá é o sr. João Marcos Pinheiro, o qual tem, com certeza, algum lucro, porque, ao que parece, vende por preço mais elevado do que compra; que o declarante *sempre tem recomendado* ao sr. João Marcos Pinheiro sobre como deve ser vendida a mercadoria e mesmo como deve ser conservada ou aberta; que a última remessa vendida ao sr. Pinheiro foi de cem latas, de cuja partida o declarante tem conhecimento de haver o sr. Pinheiro vendido algumas latas ao comerciante David da Silva Gonçalves, estabelecido em Imaruá. A defesa tentou em demonstrar que o denunciado Olimpio Mota nada tem a ver com a venda do produto fabricado no estabelecimento de que é gerente. A sua função ali se limita, declararam as testemunhas de defesa, tão somente, a parte administrativa, como seja, pagamento do pessoal, concessão de férias, controle de correspondência epistolar e telegráfica e a direção do escritório. Que assim de fato seja, não se pode opor dúvida, mas o que é certo é que, no caso vertente, em face de suas próprias declarações, foi o denunciado Olimpio Mota quem vendeu a João Marcos Pinheiro as conservas que, revendidas por este a David da Silva Gonçalves, produziram as intoxicações objeto do presente processo. Isto posto, é de se examinar si, Olimpio Mota, assim procedendo, agiu com dolo ou culpa.

Como já demostrei, o que caracteriza o crime é a existência de dolo por parte do agente. Seria este um dos elementos do delito imputado aos reus, na denúncia de fls. 2, porquanto a eles foi atribuído também o crime de homicídio simples, que foi uma resultante da infração dos artigos 163, letra E e 164, Consolidação em vigor. A hipótese de homicídio simples está afastada, tendo em consideração, não só a prova dos autos, como as circunstâncias que rodearam os fatos esboçados na denúncia. O próprio dr. Promotor Público reconheceu a ausência do dolo, quando pediu a desclassificação do crime para o artigo 297. Reconhecer o dolo, no caso em foco, seria uma iniquidade, haja vista a prova testemunhal colhida na formação da culpa, toda ela acorde, unisona e eloquente no demonstrar a maneira de agir dos acusados, todos eles pessoas idôneas, honestas e de conduta moral reconhecida. Ademais, dizer-se que Olimpio Mota vendeu as conservas, sabendo que as mesmas se achavam deterioradas e que por isso mesmo poderiam causar grave mal a quem as ingerisse, seria avançar demais, em prejuízo, por tanto, da liberdade do indivíduo. E' de se desprezar, por consequência, a classificação do delito imposta na denúncia.

Passo a decidir, finalmente, si o delito foi culposamente.

Antes de tudo, examine-se o texto frio da lei. Prescreve o artigo 163, letra E: Fabricar, alterar, dar, vender ou expor a consumo público generos alimentícios: E — Que contemham ingredientes nocivos à saúde ou sejam constituídas, no todo ou em parte, de produtos animais degenerados ou de vegetais ou animais impróprios para alimentação humana. Penas do artigo 338 deste Código. Artigo 164 — Si de qualquer destes fatos resultar perigo para a vida ou morte da pessoa: Pena — imposta ao crime que de fato resultar. Artigo 297: Aquelle que, por imprudência, negligência ou imperícia na sua arte ou profissão, ou por inobservância de alguma disposição regulamentar, cometer ou fór causa involuntária, direta ou indiretamente, de um homicídio, será punido com prisão celular por dois meses a dois anos. Dois delitos, pois são imputados aos reus. Um principal, isto é, expor à venda ingrediente nocivo à saúde, outro, secundário ou consequência do primeiro, isto é, os homicídios involuntários, decorrentes da subseqüente ingestão do produto deteriorado. Estudando os textos dos artigos transcritos em todos os seus termos, cheguei também à conclusão de que os mesmos não se ajustam ao caso *sub-judice*. Não foi árdua, aliás, nessa altura, a tarefa do julgador. As testemunhas ouvidas no sumário, aliás a unica prova existente no bojo deste processo, deixaram ao magistrado o manancial necessário, onde ele possa colher os elementos para a decisão da causa. Devo dizer, todavia, de passagem, que sou por princípio contrário ao testemunho humano. Ele, as mais das vezes, é falho e contraditório. Isso, aliás, é natural, decorre das próprias contingências da vida do homem. Aquele que comparece ao pretório para depor sobre determinado fato, pode fazê-lo conviado da verdade de seu testemunho, enquanto outro, querendo acertar, profere uma mentira, conduzindo o fato a uma diretriz diversa daquela que deveria seguir. Não é lícito, entretanto, desprezar o testemunho humano, principalmente quando nele repousa unicamente o veredicto do jurz. Tenha-se em conta, ademais, que a tendência natural da testemunha é para a verdade. Bentam, no seu tratado das «Provas Judiciais», cap. 10, já proclamava que a verdade vem de si mesma pensar nos labios da testemunha, sendo preciso da parte desta como que uma violência para a repelir e substituí-la pela falsidade que lhe é contrária. Malatesta, na sua «Logica das Provas», aceitando o testemunho humano, diz que o homem geralmente falando, percebe e narra a verdade, sendo esse o fundamento da credibilidade abstrada. Mittermayer, tão rigoroso no apreciar o valor da prova testemunhal, não deixa de reconhecer existir, em verdade, uma força de impulsão cujo efeito é infalível em todos os homens. Bonner foi também um grande apologista da prova testemunhal. Embora chegasse ele a comparar a atração dos espiritos para a verdade como a dos corpos para o centro da terra, não deixou o grande mestre de reconhecer que a prova testemunhal deve ser admitida com muita reserva. Nestes autos, entretando, é o testemunho a unica prova existente e nela certamente se encontra a base, o alicerce em que repousa a sentença da autoridade incumbida de decidir o presente feito criminal.

Durante a formação da culpa foram inquiridas onze testemunhas, oferecidas pelo representante do ministério público, as quais prestaram longas e minuciosas declarações sobre os fatos que constituem objeto da denúncia. A 1.ª testemunha, Al-

tamiro José Fernandes, cujo depoimento é precioso, por se tratar de um técnico que serve junto aos Frigoríficos Sul Brasileiros, teve ocasião de afirmar, a fls. 87 v. *in-fine*, que o estabelecimento em questão está e sempre esteve sob a fiscalização direta do Ministerio da Agricultura por intermedio de seus funcionarios técnicos e que por isso nenhum produto é elaborado exposto à venda, sem a prévia audiência e exame desses funcionarios. E' bem verdade que a testemunha declara adiante que o produto refugado é vendido no Estado, porém acrescenta que se considera refugado o produto que apresenta defeitos externos, como amassamento nas latas, má soldagem por conter estanho demais, sendo que isto, entretanto, não afeta de modo algum o produto, por haver sido todo ele fiscalizado. Declarou ainda a testemunha que Olimpio Mota nada tem a ver com a fabricação das conservas, que fica a cargo do departamento técnico. Ha testemunhas que declaram que João Marcos Pinheiro, ao ter conhecimento das intoxicações, procurou reaver as conservas ainda intactas, dizendo ter, para tal, ordem de Olimpio Mota, mas essa particularidade não constitui indicio de criminalidade, por quanto se afirma também que ele assim procedeu com o intuito de evitar a propagação do mal. Da segunda à sétima testemunha nenhum indicio se percebe que possa comprometer os denunciados.

Theo Virgilio Dexheimer, ouvida por precatória em Tubarão, confirma as asserções do técnico Altamiro Fernandes e põe, por fim, em evidencia, que o denunciado Olimpio Mota tem unicamente a seu cargo a parte propriamente comercial, não tendo nenhuma ingerência na secção técnica, que é inteiramente entregue à direção do depoente e também a venda dos produtos da fabrica, para consumo local ou de fóra, não é feita pelo mesmo denunciado Olimpio Mota, nem sob o seu controle. As demais testemunhas da denuncia ou posteriormente arroladas pela promotória nada adiantam em relação à responsabilidade dos tres indiciados. As testemunhas de defesa, todas idôneas, figurando entre elas o sr. Miguel de Sousa Reis, Chefe do Tráfego da Estrada de Ferro Teresa Cristina, cuja integridade está acima de qualquer suspeita, corroboram as afirmações das testemunhas apresentadas pelo ilustre órgão da justiça pública.

Examinada e confrontada devidamente, pois, a prova colhida no processo, chega-se fatalmente à conclusão que si não houve dolo da parte dos indiciados muito menos agiram eles de maneira

culposa, ja expondo á venda o produto em questão, já causando as mortes de Jocelin Justino e José João de Sousa. Si não ficou apurada a responsabilidade criminal de Olimpio Mota, muito menos ficou a dos denunciados João Marcos Pinheiro e David da Silva Gonçalves. O denunciado Olimpio Mota não fiscalizava o fabrico do produto em apreço, apenas o recebia pronto para a venda. Não se encontra nestes autos qualquer indicio que autorize o juiz a concluir que o referido denunciado cometeu as infrações apontadas na denuncia e muito menos um delito por imprudência. Si assim é, a mesma conclusão resulta quanto aos dois demais denunciados que, na maior boa fé, adquiriram as conservas para as revender, como costumavam fazer pelo modo que os autos descrevem.

A nossa jurisprudencia é pobre no tocante ao assunto debatido nestes autos. Todavia, li um acordam que parece ajustar-se ao caso presente: A simples exposição á venda de substancia alimenticia alterada ou falsificada, constitue o delito definido no art. 164, do Código Penal, não sendo necessario que a venda se realize. Quem vende ou expõe á venda mercadorias deterioradas, anteriormente examinadas e julgadas sãs, pela autoridade competente, só é isento das penas do artigo supra, se os vicios da mercadoria são occultos. Ac. do Trib. Civ. e Crim. de 28—11—90!

Em face do exposto e de mais que dos autos consta:

JULGO improcedente a denuncia de fls. 2, para impronunciar, como impronunciação, os indiciados Olimpio Mota, João Marcos Pinheiro e David da Silva Gonçalves, da acusação que lhes foi intentada, pagas as custas pela Fazenda Estadual. Recorro ex-officio desta decisão para o Egregio Tribunal de Apelação, na forma da lei, Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laguna, 11 de novembro de 1939. (as.) — Oscar Leitão, Juiz de Direito.

culposa, ja expondo á venda o produto em questão, já causando as mortes de Jocelin Justino e José João de Sousa. Si não ficou apurada a responsabilidade criminal de Olimpio Mota, muito menos ficou a dos denunciados João Marcos Pinheiro e David da Silva Gonçalves. O denunciado Olimpio Mota não fiscalizava o fabrico do produto em apreço, apenas o recebia pronto para a venda. Não se encontra nestes autos qualquer indicio que autorize o juiz a concluir que o referido denunciado cometeu as infrações apontadas na denuncia e muito menos um delito por imprudência. Si assim é, a mesma conclusão resulta quanto aos dois demais denunciados que, na maior boa fé, adquiriram as conservas para as revender, como costumavam fazer pelo modo que os autos descrevem.

A nossa jurisprudencia é pobre no tocante ao assunto debatido nestes autos. Todavia, li um acordam que parece ajustar-se ao caso presente: A simples exposição á venda de substancia alimenticia alterada ou falsificada, constitue o delito definido no art. 164, do Código Penal, não sendo necessario que a venda se realize. Quem vende ou expõe á venda mercadorias deterioradas, anteriormente examinadas e julgadas sãs, pela autoridade competente, só é isento das penas do artigo supra, se os vicios da mercadoria são occultos. Ac. do Trib. Civ. e Crim. de 28—11—90!

Em face do exposto e de mais que dos autos consta:

JULGO improcedente a denuncia de fls. 2, para impronunciar, como impronunciação, os indiciados Olimpio Mota, João Marcos Pinheiro e David da Silva Gonçalves, da acusação que lhes foi intentada, pagas as custas pela Fazenda Estadual. Recorro ex-officio desta decisão para o Egregio Tribunal de Apelação, na forma da lei, Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laguna, 11 de novembro de 1939. (as.) — Oscar Leitão, Juiz de Direito.

VINDO O SR. A LAGUNA VISITE AS NOSSAS INSTALAÇÕES. VERA, ENTÃO, QUE É TAMOZ APARELHADOS PARA EXECUTAR QUALQUER TRABALHOS TIPOGRAFICOS.

Novas moedas

RIO. — Vão ser postas em circulação, dentro de alguns dias, novas moedas de dois mil réis e 500 réis, cunhadas na Casa da Moeda.

Com as efígies de Fjoriano Peixoto e Machado de Assis, as novas moedas foram criadas na forma do decreto-lei n. 1.538, de 24 de agosto ultimo.

Marcenaria Zomer

Neste estabelecimento executa-se com perfeição, todo e qualquer trabalho de marcenaria, como sejam: mobílias completas, escrivaninhas, janelas, portas, caixilhos, etc.

Ultima Novidade — As afamadas Camas "SOBERANA" — PARA CASAL E SOLTEIRO —

Estilo Moderno, Higienico, Perfeito Acabamento. Isenta de penetrar qualquer umidice.

Preços baratissimos

Dispondo de operarios habilitados.

PROPRIETARIOS: ZEFERINO ZOMER & IRMÃOS ORLEANS — SANTA CATARINA

SOCIAIS

FATALISMO

Soltei um balão...
O balão queimou.

Acendi uma fogueira...
O vento apagou.

Empinei um papagaio...
O cordel arrebitou.

Botei no mar um barquinho...
Veio uma onda e afundou.

Tudo aquilo que eu quis ter...
O destino me negou.

Só aquilo que eu não quis...
E' que ele eternizou.

Não luto mais com o destino,
essa Linha Maginot,
que queimou meu balão,
que apagou minha fogueira,
que arrebitou meu cordel,
que afundou meu barquinho...
Que fez castelos de cartas
com todas as coisas lindas
com as quais minha alma sonhou!

Nobrega de SIQUEIRA

NASCIMENTOS

Acha-se em festas o lar do sr. prof. Moacir Orige, diretor do grupo escolar «Prof. Honório Miranda» de Gaspar, e de sua exma. esposa d. Perolina Durante Orige, com o nascimento de mais uma menina que, na pia baptismal, receberá o nome de Maria Zélia.

* * *

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, o jovem Julibio Barreto, filho do sr. Julio Barreto; a exma. sra. d. Ana Teixeira de Castro, esposa do sr. Eutalio de Castro, de Curitiba; a senhorita Otília Carvalho; a exma. sra. d. Madalena Carvalho, esposa do sr. José Nicolau de Carvalho, de Tubarão; o dr. Asdrubal Costa, de Tubarão; a exma. sra. d. Bernardina Fernandes, esposa do sr. Antonio Cesario; a menina Ivone, filha do sr. Otaviano Soares de Andrade.

AMANHÃ, o menino Vinicius Medeiros, filho do sr. Virgilio José de Medeiros, de São Braz; a exma. sra. d. Mercedes de Sousa, esposa do sr. Ciriaco João de Sousa.

DIA 21, o sr. Romeu Machado; o sr. Dario Gomes de Carvalho; o sr. Luiz Marins Colaço, de Tubarão; a exma. sra. d. Salute Feraro, de Urussanga.

DIA 22, o cap. Alexandrino Barreto, advogado residente em Tubarão; o menino João Francisco de Assis Bussolo, de Orleans; a exma. sra. d. Regina Otília Salvador Ribeiro, esposa do sr. Eleuterio Ribeiro, de Cresciama.

DIA 23, o sr. João Clemente de Carvalho; a exma. sra. d. Antonietta dos Reis Campos; a exma. sra. d. Dalila Bessa Machado; Nelson, filho do sr. José Luis Ribeiro.

DIA 24, o sr. Walter Brandl e sua exma. esposa, d. Aidé Batista Brandl; o jovem Oscar Wilke, filho do sr. Carlos Wilke; a exma. sra. d. Anita Martins Alcantara, esposa do sr. Alirio Alcantara; o sr. João Moner, de Tubarão; a exma. sra. d. Maria Lígia Guédes Rosa, esposa do sr. Pedro Rosa; a menina Zulaide de Oliveira filha do sr. Julio Marcondes de Oliveira.

DIA 25, a exma. sra. d. Ubaldina Cabral Pinho, esposa do sr. Manuel Pinho; a exma. sra. d. Pedrinha Vacari, esposa do sr. Santi Vacari; a exma. sra. d. Lévia Pinho Correia Neto.

DIVERSÕES

Cine-Palace

A «Nova Universal», que tantos bons filmes nos tem dado, apresenta hoje, em 2 sessões, no Palace, uma das suas grandes produções:

Proposta Tentadora

com John Boles, Doris Nolan e Tala Birell.

Um filme cheio de vivacidade com um moderno e ousado conquistador!

Para ele o amor era negocio! Quando tinha que fazer somas subtraía a sua esposa e adicionava varias outras!

Linda secretaria! Elegante e simpático patrão! Cativadora condessa! Uma embrulhada engraçadíssima de **PROPOSTA TENTADORA!**

Quando uma secretaria casa com seu patrão, hoje em dia, já não é novidade; mas quando casa com ele para auxilia-lo a pagar menos imposto sobre a renda, ah! isso já é outra coisa.

E é justamente o que acontece nesse filme, que o líder dos cinemas do sul, exhibe hoje, em 2 sessões, às 6 e 8 horas. A fascinante Doris Nolan, que interpreta a secretaria do arquiteto John Boles, aceita sua proposta tentadora de casamento, apesar de saber que será um enlace de acordo e conveniencia. O que acontece no filme, torna este o mais encantador da temporada!

Amãhã, terá inicio, no Palace, o formidável seriado: **A VOLTA DEL ZORRO** com John Carroll.

Domingo proximo, o Palace, apresentará a estupenda produção da grande marca UNITED: **FOGO SOBRE A INGLATERRA**, com Raymond Massey, Vivian Leigh e Flora Robson.

Para breve está anunciando, dois colossais filmes: **OS MISERAVEIS**, da Fox, com Fredric March e Charles Laughton e **IRMAS**, da Warner, com ERROL FLYNN e BETTE DAVIS.

S. R. ANITA GARIBALDI

Em comemoração a passagem do seu 40º aniversário, realizar-se-á, nos salões da S. R. Anita Garibaldi, um grandioso baile, na noite de 25, deste mês.

COMPREM OU ASSINEM
CORREIO DO SUL

NOIVADOS

Com a Senhorita Irene Duarte Silva, diléta filha da exma. viuva d. Francisca Duarte Silva contratou casamento, no dia 7 do corrente, o sr. Pedro Matos, funcionario da Prefeitura Municipal de Imaruá.

* * *

BODAS DE PRATA

O transcurso da data de hoje é de festas para o conceituado exportador desta praça, sr. Leandro Cripa e para sua digna esposa, d. Catarina Cripa, por comemorarem as suas bodas de prata. O distinto casal, que é muito estimado e goza de inumeras relações nesta cidade, receberá hoje inequivocas demonstrações de simpatia e amizade, as quais nos associamos prazerosamente.

A Vida dos Santos

22 de Novembro — Quarta-feira

SANTA CECILIA Padroeira dos musicos

Cecilia, virgem romana, nascida de nobres pais, desde pequenina, fez o voto de permanecer virgem durante toda a sua vida.

Porém, tendo sido por seus pais, contra a sua vontade, dada em esposa a Valeriano, na primeira noite de nupcias, assim lhe falou:

«Valeriano, eu estou guardada por um anjo que protege a minha virgindade; por isso não te atrevas a tocarme, porque despertarás a indignação do Senhor».

Valeriano, ouvindo essas palavras, não ousou toca-la antes lhe respondeu quererse tornar cristão se visse tal anjo.

Cecilia replicou não ser isso possível sem ser batizado.

Valeriano então foi receber o santo batismo pelas

mãos do Santo Pontífice Urbano. De volta encontrou Cecilia em oração, guardada por um anjo cheio de luz. Após essa visão Valeriano converteu Tiburcio seu irmão e ambos morreram degolados por ordem de Almaquiu, prefeito da cidade. Logo depois Cecilia foi presa e martirizada com tres golpes de espada que não conseguiram cortar-lhe a cabeça.

Enfim, chegando o Santo Pontífice Urbano, entregou sua bela alma ao Senhor, e foi sepultada no cemiterio de São Calixto na Via Apia. A pouca distancia de Valeriano Tiburcio e Maximo, que se achavam sepultados no cemiterio de Prexlatto. Atualmente os corpos de Santa Cecilia, S. Valeriano e Tiburcio estão na Cripta da Basílica de Santa Cecilia.



O quadro do Lamego, extréa frente ao team do Caxias

VENCIDO POR 2 x 0

O quadro que o Lamego estava preparando, extreou, dia 15 de Novembro, frente ao novel team do Caxias, baqueiando para este, pela contagem de 2 x 0.

O jogo agradou a numerosa assistencia que affluu, ao estadio do Lamego, muito principalmente pela excelente disciplina em campo.

A equipe de Bonaza, dentro do tapete verde, cumpriu «performance» superior ao Lamego, pois dominou todos os dois tempos. Justa e merecida pois foi a sua victoria.

O Caxias

Sem duvida alguma a exibição do gremio do Magalhães agradou.

O goleiro Sagui, esteve ótimo.

Os «full-backs» Mozart e Mauricio, formaram com Sagui, um triangulo sólido. A linha media, foi de produção notavel.

O ataque teve em Nôndô, Barrica e Renato, seu ponto alto. Queiróz, bom e Fernando regular.

O Lamego

A equipe lameguista, demonstrou falta de treinos e conjunto, não desagradando porém, por completo, a sua primeira exibição.

O goleiro Zé Henrique, não esteve bom.

Os zagueiros rebateram muito mas sem aproveitar o companheiro melhor colocado.

A linha de «halfs» é das mais fracas, pois os tres homens foram impotentes para conter a linha deanteira dos adversarios.

No «five» atacante, os pontas Salame e Mario (no primeiro tempo) e Iacopo (no segundo) não agradaram. Paladini e Juca foram bem «amarrados» e Aranha esteve regular.

O Juiz

Julio Marcondes de Oliveira não foi um mau arbitro, embora apresentasse falhas.

Os Quadros

Os quadros se apresentaram da seguinte forma:

CAXIAS: Sagui, Mauricio e Mozart; Remí, Izaias e Araujo; Renato, Barrica, Queiróz, Nôndô e Fernando.

LAMEGO: Zé, Marcos e Ascendino; Dolar, Amadeu e Barrica; Salame, Paladini, Juca, Aranha e Mario (depois Iacopo).

A Disciplina

O que muito concorreu, para o brilho da partida do dia 15, foi a disciplina, com que se mantiveram os dois quadros em campo.

Instituto de DIAGNOSTICO CLINICO do

Dr. Djalma Moellmann

Formado pela Universidade de Genebra (Suissa)
COM PRATICA NOS HOSPITAIS EUROPEUS

Clinica médica em geral, pediatria, doenças do sistema nervoso.

Assistente Técnico:

DR. PAULO TAVARES

Especializado em higiene e saúde pública pela Universidade do Rio de Janeiro.

Gabinete de Raio X

Aparelho moderno SIEMENS para diagnostico das doenças internas: Coração, pulmões, viscúla biliar, estomago, etc, Radiografias osseas e radiografias dentarias.

Eletrocardiografia clinica

(Diagnostico preciso das molestias cardiacas por meio de traçados eletricos).

Metabolismo basal

(Determinação dos distúrbios das glandulas de secreção interna).

SONDAGEM DUODENAL

(Exame quimico e microscopico do suco duodenal e da bilis).

Gabinete de fisioterapia

Ondas curtas, raios ultra violetas, raios infra vermelhos e electricidade medica.

Laboratorio de microscopia e analises clinicas

Exames de sangue para diagnostico da sífilis, diagnostico do impaldudismo, dosagem da urea no sangue, etc. Exame de urina, (reação de Aschein Zondeck, para diagnostico precoce da gravidez). Exame de puz, escarro, liquido raquiano e qualquer pesquisa para elucidação de diagnostico.

Rua Fernando Machado, 6 — TELEFONE 1.195

Florianopolis

Moacir Orige

Perolina Durante Orige

TEM O PRAZER DE PARTICIPAR AOS SEUS PARENTES E PESSOAS DE SUAS RELAÇÕES O NASCIMENTO DE SUA FILHINHA

MARIA ZÉLIA,

OCORRIDO, A 2 DO CORRENTE MES, NA CAPITAL DO ESTADO

O dia da Bandeira e do Reservista

Em conjunto com as autoridades e corpos discentes dos estabelecimentos de ensino locais, a 17ª. Zona do Recrutamento realizará, hoje, diversas festividades cívicas que obedecerão exatamente o programa distribuído.

A SUECIA ESTA SE ARMANDO!

STOCKOLMO, (Havas, agencia francesa) — O Governo acaba de aprovar um credito de 23 milhões de corôas destinado ao inicio imediato da construção de um contra-torpedeiro e dezoito caçaminas.

SOLICITADAS

Edital de Proclamas

ARNOLDO TEIXEIRA, oficial do Registro Civil da sede da comarca de Laguna, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber que pretendo casar-se IRIS LUZ e ANTONIA FARACO, êle solteiro, de côr branca, de vinte e dois anos de idade, de profissão operarto, domiciliado e residente nesta cidade, nascido no dia vinte e sete de Abril do ano de mil novecentos e dezeseite, filho legitimo de Merencio Alves da Luz, já falecido, e de dona Ana Pestana da Luz, residente nesta cidade, ela solteira, de côr branca, de dezoito anos de idade, de profissão domestica, domiciliada e residente nesta cidade, nascida em Jaguaruna, comarca de Tubarão, no dia vinte e oito de Junho do ano de mil novecentos e vinte e um, filha legitima de Theophilo Zacharias Faraco e de dona Luiza da Jesus Faraco, já falecidos. Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, nos. 1, 2, 3 e 4, do Codigo Civil. Si alguém tiver noticia de existir algum impedimento, queira acusar no praso legal, para fins de direrto. E para que chegue ao conhecimento ds todos, é o presente afixado e publicado nesta cidade.

Cartório ds Registro Civil da sede da comarca de Laguna, em 6 Novembro de 1939.

Arnoldo Teixeira.

Oficial do Registro Civil.

DECLARAÇÃO

Horminio Machado, nascido em Bifurcação, no dia 26 de setembro de 1900, filho legitimo de José Antonio Machado e d. Maria Francisca da Gloria, vem declarar que está registrado com esse nome, no livro n. 6, folha 110, do cartorio de Paz da Laguna, não sendo, por isso, verdadeiro o nome de Herminio Machado, com que tem trabalhado na Estrada de Ferro TeresaCristina, desde alguns anos, como pedreiro. E para que seja feita a necessaria alteração nas folhas de pagamento e na Caixa de Pensões e Aposentadorias, faz-se a presente declaração para todos os fins de direito.

Bifurcação, 18 de novembro de 1939.

A rogo de Horminio Machado por não saber ler nem escrever, — Godofredo Marques

IMPRIMOS CARTÕES PAPEL PARA CARTAS MEMORANDUM ENVELOPES, ROTULOS, TALÕES, NOTAS DE VENDA, LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS, ETC

S. R. ANITA GARIBALDI

Baile de aniversario

Comunico ao srs. associados, que para as festas comemorativa do 40º aniversario desta Sociedade, nos dias 25 e 26 deste, será exigido o talão do mês de novembro corrente.

Outrossim, sámente senão expedidos convites especiais até o proximo dia 22, quarta-feira.

Laguna, 17 de novembro de 1939.

Julio Marcondes de Oliveira.

1º Secretario

LEIAM «CORREIO DO SUL»

Só podem estudar em corpos de judeus

AIISI, Rumania, (Associated Press) — Agencia norte-americana — A escola de medicina daqui decretou que os cento e cincoenta estudantes judeus, para serem admitidos na escola deverão individualmente apresentar um cadaver de judeu para o estudo de anatomia, no futuro. Aos judeus é proibido dissecar corpos de cadaveres não judeus.

Antes de adquirir máquina de beneficiar arroz ouça as opiniões de pessoas desinteressadas

«São Lourenço (Rio Grande do Sul), 3 de Julho de 1937.

Ilmo. sr. CARLOS TONANI — Jaboticabal. Presado sr.: — Com muito prazer comunico-lhe que a máquina «TONANI», de beneficiar arroz, de sua fabricação, modelo «F. B.», tipo nº. 9, veio realizar os meus sonhos dourados. Ha 15 dias que se acha em funcionamento com a devida perfeição e afirmo-lhe que, atualmente no mundo inteiro, não ha máquina melhor, sob todos os pontos de vista. (as.) *Paulino de Araujo*

Representante para o sul do Estado: LUIS REMOR CIA. LTDA. — Laguna

TERRA FARTA

Restea de cebola pesando 9 1/2 kgs. e tendo 25 cabeças

Na montra da acreditada Confeitaria Chiquinho está exposta uma amostra do quando é fertil o sólo brasileiro, tão cantado pelos navegadores de outróra. Gigantesca réstea de cebola, pesando nada menos que 9 1/2 khs; tendo 25 bolbos. Maravilhosa manifestação da natureza prodiga do Brasil, onde tudo é grandioso. Já ha dias fomos levados a casa do sr. Almeida, á avenida Hercilio Luz, onde tivemos o prazer e a admiração de ver um gigantesco pé de couve com quasi 3 metros de altura, de folhas largas e viçosas.

A réstea de cebola em questão é produto da chacara do sr. Lincks Siqueira, abalissado agricultor em S. Miguel, municipio de Biguassú.

Bem diz o caboclo nacional, entre uma «cuspidela» apressada e uma pitada nervosa de seu «palhinha»:

«Terra boa, o meu Brasil, tudo dá, é só questão de plantá».

(Do «Diario da Tarde»)

MOBILIAS

PAA CASA DE MORADIA E PAR A ESCRITORIO, PORTAS E JANELAS, MOVÉIS FINOS, etc.

MARZENARIA ZOMER ORLEANS

O INVEJOSO

A inveja é a surda impressão dos Cains.

O invejoso é um cervo enfeudado, fuçando os detritos de Abel.

O instinto da vida se exaspera nele.

Seu gesto comum é de destruição.

Tem a alma de Torquemada e a denuncia do mal.

No seu cérebro ha sempre fuor de mula enloquecida.

O invejoso só trabalha na noite negra...

E' como os lacaios infieis. A sua arma prediléta é a astucia...

Quando fala, fere uma verdade...

E quando escreve, fere uma reputação.

Incapaz de grandes coisas, excede-se nas coisas pequenas.

Carecendo de esforço, o invejoso maneja a calunia.

Porque não póde dominar, contenta-se em difamar.

Vive na visinhança perigosa do crime.

E fugindo do combate, precipita-se perdidamente na infamia.

O invejoso não tolera um perfil retilíneo como as palmeiras.

Mais uma nuvem no mar e uma nuvem no céu lhe fazem dano.

Os seus olhos semeiam ruínas.

Não compreende o heroísmo mortal...

Esse que perfuma como um rosal de ouro nas escabrosidades da vida.

O invejoso é sempre um charlatão de dogmas.

É um louco reformador de costumes.

Degenerado inferior, pre-

tende que o mundo seja só dele.

Mesmo com todos os seus tormentos.

Vive de faces escancaradas para tragar a felicidade alheia.

E seu dilema é: ou a intriga ou a provocação cinica.

VARGAS VILA

EMPRESA AUTO-VIAÇÃO GLOBO

Linha PORTO ALEGRE — ARARANGUA' — FLORIANOPOLIS

Esta empresa tem o prazer de comunicar que para favorecer a todos os interessados dessa linha, resolveu aumentar os transportes de passageiros, cargas, valores e encomendas, que passarão a ser feitos 3 vezes por semana, esperando, assim, continuar merecendo a preferencia e confiança que até então lhe têm sido dispensadas.

Ficam determinados os seguintes dias de partida:
Araranguá — às Quartas, Sextas e Domingos
Porto Alegre — às Segundas, Quartas e Sabados

Melhores informações com nossos agentes:

Em Araranguá — Praça Hercilio Luz, com Aroldo Aguiar — **Em Florianopolis** — Rua Felipe Schmidt, 38. Telefone 1655 — **Em Porto Alegre** — Praça dos Bombeiros, 169. Telefone 8829 — **Em Torres** — Paulo Ramos — **Cresciuma** — Pedro Milanês — **Tubarão** — Hercilio Silva — **Guarda** — Diomicio Freitas — **Laguna** — Hercilio Labes

Ponto de partidas em Araranguá
GRANDE HOTEL



NÃO TUSSA QUE FICA TUBERCULOSO O "CONTRATOSSE" É DE EFEITO SENSACIONAL

Porque deve ser usada a ANTENA VERMELHA?

1º. — Porque: é o substituto eficiente da antena externa, sendo colocada no interior do radio em qualquer posição sem mais despesas que o seu custo.

2º. — Porque: prolonga a vida do aparelho, visto que o conserva na temperatura normal, evitando graves defeitos, tais como a queima de válvulas e transformadores.

3º. — Porque: evita as grandes amperagens produzidas pelas faíscas e todos os atritos atmosféricos, levando a segurança e a tranquilidade ao lar.

4º. — Porque: Controla e limpa o som, proporcionando maior alcance e volume ao par de uma recepção nitida e isenta de interferencias estranhas.

5º. — Porque: Faculta a locomoção do aparelho para qualquer compartimento do predio, e mudanças.

6º. — Porque: a **ANTENA VERMELHA** é um produto fabricado e garantido pelo Laboratorio Electrotécnico Federal — E. U. B.

Preço 50\$000. livre de porte em todo o Brasil.

Pedidos a

CHAGAS & RUQUE

Rua Santa Catarina, 35 — Portão — Curitiba — Paraná

CHAUVINISMO

Nicolas Chauvin nasceu em Rochefort Com 18 anos engajou-se na Guarda Imperial. Fez todas as campanhas ocorridas em seu tempo de serviço. Recebeu 17 ferimentos, todos pela frente; teve tres dedos amputados, uma espadua fraturada, o rosto horrivelmente mutilado; ganhou um sabre de honra, uma fita vermelha e duzentos francos de pensão. Esse velho soldado chorava quando seu general lhe dizia:

— Bom dia, Chauvin.

E chorava igualmente quando ele o tratava com muita intimidade.

Certo dia, seu chefe, fazendo uma inspeção, bateu-lhe amigavelmente no hom-

bro. Chauvin jurou, comovido, que morreria por ele. Sua dedicação tornou-se conhecida de seus camaradas, que passaram a chamar «chauvinismo» a dedicação

ao entusiasmo pela nação, ás virtudes civicas.

O nome de Chauvin ficou na lingua francesa para expressar o amor á patria levado ao extremo.

Hoje, mais do que nunca, o êxito depende de personalidade. E o segredo da verdadeira personalidade está na elegancia

RAMENZONI

E' o chapéu dos homens de ação, porque, completando e individualizando a sua elegancia, realça-lhes a personalidade

Prefira-o, pois, nos modelos novos e exclusivos, de

CASA ESMERALDA

Rua RAULINO HORN, 1

COBRANÇA DO «Correio do Sul»

ESTÁ PERCORRENDO A ZONA SUL-CATARINENSE, NO RECEBIMENTO DE ASSINATURAS DO «CORREIO DO SUL», O NOSSO AUXILIAR SR. OTAVIANO SOARES DE ANDRADE, QUE, COMO NOS ANOS ANTERIORES, VISITARÁ A TODOS OS NOSSOS ASSINANTES, NESTA REGIÃO.

XAROPE RAULIVEIRA
ANGICO, TOLU E GUACO
PEITORAL CATARINENSE
FABRICANTE:
RAULINO HORN FERRO



Recomendado especialmente para Crianças de Peito e Velhos.
Contra ROUQUIDÃO, DEFLUXOS e TOSSES.
Espectorante notavel.
DISTRIBUIDOR: A. P. DA SILVA MEDEIROS — FARMACIA MEDEIROS — LAGUNA

Oportuna iniciativa do governo mineiro

O Governo de Minas, tomando em consideração o valor econômico da avicultura, vem incrementando a criação avícola, procurando racionalizá-la, afim de que melhor possam ser atendidas as exigências dos mercados consumidores e tambem para que sejam valorizados os esforços dos criadores que se dedicam mais especialmente á produção de aves e de ovos.

O valor da exportação de aves e ovos figura em lugar de destaque na economia mineira. Constitue mesmo uma das principais rúblicas da exportação de Minas. Esse valor tem ultrapassado 50.000 contos por ano.

LEIAM CORREIO DO SUL

DR. JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
Trata de inventarios e arrolamentos, advoga no forum civil, criminal e comercial.
ESCRITÓRIO:
Rua 13 de Maio, 3
Telefone, 86
— LAGUNA —

Navios norte-americanos detidos pelos beligerantes

Comunicado do Departamento do Estado

WASHINGTON. (Havas, agencia francesa) — O Departamento de Estado informa em comunicado á imprensa que: 27 navios mercantes norte-americanos foram detidos pelos beligerantes depois do começo do conflito: um por navios de guerra da Grã-Bretanha, nove por franceses, tres por alemães e dois por navios de guerra beligerantes não identificados. Esses navios foram libertados com exceção de um detido pelo Reich. No caso de dois navios detidos pela Grã-Bretanha, o Departamento de Estado não possui informação precisa, mais pensa que foram libertados.

VENDE-SE o Morro de Nossa Senhora do Rosario, com 40 braças de comprimento, correndo ao rumo de Nordeste-sudoeste, por 20 braças de largura, correndo ao rumo de Noroeste-sueste. Confronta pelo Noroeste com terrenos de Marinhãs e pelo Sueste com os fundos das casas da rua do Cais. Para quaisquer outras informações, com o Vigario da Paróquia da Laguna.

Foi encontrada uma velha mina perto da Ilha do Governador

RIO, (Agencia N. Brasileira) — Foi encontrada boiando, perto da ilha do governador, uma velha mina maritima, completante vasia, que foi rebocada para o Ministerio da Marinha.

NÃO MATE OS PASSAROS

Os passaros prestam grandes serviços ao homem. Não se deve, pois destrui-los, nem consentir em sua destruição. Eis alguns dos beneficios que essas belas aves nos prestam: A andorinha e o gavião limpam a atmosfera dos insetos alados. A toutenegra caça os mosquitos. O melharuco e a pèga comem as parasitas das arvores. A garça defende os bois das moscas, dos moscardos e dos carrapatos. A cegonha se nutre com reptis. O butio e o mocho destroem anualmente cada um, quinhentos ratos, camundongos, arganazes e toupeiras. A pèga limpa as partes apodreci-

das das arvores, dos insetos que as infestam. A codorniz, o francolim e a perdiz comem os vermes que encon-

tram, e o cuco destroi as lagartas. O melro se atira aos caracóis e ás lesmas. O torrado, o estorninho limpam os

jardins dos insetos prejudiciais, principalmente dos gafanhotos. O pavão é inimigo encarnizado dos moluscos destruidores. A calhandra ataca os vermes, os grilos e os ovos de formigas.

Certas especies necessitam para alimentar seus filhotes, em media, cento e cinquenta mil lagartas por dia.

As aves são uteis á lavoura e á criação e não devem, portanto, ser dizimadas.

Navios alemães refugiados em Trieste

BOLZANO. (Havas, agencia francesa) — Anuncia-se de boa fonte que, dos vinte navios alemães refugiados em Trieste, no inicio das hostilidades, somente restam 4.

Todos os outros foram comprados por companhias italianas.

VENDE-SE

uma casa na Avenida Bicalho (Mar Grosso), uma na Rua Voluntario Carpes nº. 8, duas na Rua Gustavo Richard, nºs. 104 e 106 e uma na Rua Raulino Horn, nºs. 39 e 41, inclusive todo o estoque de mercadorias existente nos tres ultimos predios.

A tratar com Severino & Cia.

Impressoras para Cartorios, Repartições, Publicas, Estabelecimentos, Comerciais, Etc. Executam-se em nossas Officinas pelo melhor preço.

O sabão

“VIRGEM ESPECIALIDADE”

de WETZEL & CIA. -- JOINVILLE

(Marca Registrada)

conserva o tecido da roupa, porque, lava facilmente e com rapidez.

